

RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2601.01-2024-PE

1. OBJETIVOS

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências da Câmara Municipal de Irauçuba. Esta Prova de Conceito atende ao contido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 2601.01-2024-PE. Cabe esclarecer que esse pregão tem como objetivo a prestação dos serviços de solução em tecnologia da informação (ti), para atender as demandas da Câmara Municipal de Irauçuba.

2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

A Prova de Conceito ocorreu conforme agendado, às 09h do dia 15 de março de 2024, no plenário da Câmara Municipal de Irauçuba. A preparação do ambiente e dos equipamentos necessários para a execução foi realizada pela Câmara Municipal, em atendimento ao estabelecido no Termo de Referência.

A empresa INTGEST - Inteligência e Gestão Tecnológica LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.856.088/0001-20, compareceu no horário determinado, realizando a configuração e disponibilização dos softwares. Foi concedido um período de 30 minutos para a instalação e configuração dos sistemas, iniciando a Prova de Conceito às 09h22min.

Apesar da licitação contemplar várias empresas, a prova contou com a participação exclusiva da INTGEST - Inteligência e Gestão Tecnológica LTDA e dos membros da Comissão Técnica de Avaliação. A convocação para este evento foi amplamente divulgada, permitindo a participação do público e de outras empresas interessadas.

A avaliação foi conduzida confrontando as funcionalidades da ferramenta com os requisitos explicitados no Termo de Referência do edital, culminando na aprovação da Prova de Conceito às 12h26min do mesmo dia.

3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Assim, foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado, confrontando com suas funcionalidades, conforme resultado constante do resumo a seguir:

PLATAFORMA WEB E APLICATIVO NATIVO PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER



A utilização de uma Plataforma Web e Aplicativo Nativo para a Procuradoria Especial da Mulher representa uma iniciativa inovadora e necessária para promover os direitos e a proteção das mulheres. Essa solução tecnológica deve ser projetada para fornecer acesso fácil a informações, serviços de apoio, recursos educacionais e canais de denúncia, tudo com o objetivo de fortalecer a rede de segurança e suporte às mulheres.

ITEM

CARACTERÍSTICAS

RESULTADO

-
1. CADASTRO DE PROCURADORAS E EQUIPE DE APOIO;
APROVADO

 2. CADASTRO DE CONTATOS PESSOAIS DA ACOLHIDA NO APLICATIVO MÓVEL
APROVADO

 3. REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES NO APLICATIVO;
APROVADO

 4. REGISTRO DE DENÚNCIAS ANÔNIMAS NO APLICATIVO;
APROVADO

 5. PAINEL PARA VISUALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA COM MAPA DE LOCALIZAÇÃO;
APROVADO

 6. QUIZ - CRIAÇÃO DE PERGUNTAS E GERAÇÃO DE ESTATÍSTICAS PARA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;
APROVADO

 7. LEGISLAÇÃO;
APROVADO

 8. PERGUNTAS E RESPOSTAS;
APROVADO

9. NOTÍCIAS.
APROVADO

10. CADASTRO DE ACOLHIDAS;
APROVADO

11. ENCAMINHAMENTO DE ACOLHIDAS;
APROVADO

12. CADASTRO DE REDES DE APOIO;
APROVADO

13. ATENDIMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DA PLATAFORMA WEB OU DO APLICATIVO MÓBILE;
APROVADO

14. AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO COM PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA;
APROVADO

15. ALERTA SEGURO
APROVADO

A solução apresentada atendeu aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 2601.01-2024-PE.

PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE DE GESTÃO LEGISLATIVA



ITEM
CARACTERÍSTICAS
RESULTADO

1. PROTOCOLAR UM REQUERIMENTO POR COMANDO DE VOZ NO APLICATIVO MÓBILE, COM SEU RESPECTIVO RECEBIMENTO NA PLATAFORMA WEB, NOTIFICAÇÃO DO AUTOR PARA SUA RESPECTIVA ASSINATURA ELETRÔNICA EM APLICATIVO MOBILE E SUA DISPONIBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA NO SITIO ELETRÔNICO DA ENTIDADE;

APROVADO

2. APÓS RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO PELA ENTIDADE, ABRIR PROCESSO LEGISLATIVO, REALIZAR A NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE COM GERAÇÃO DO DESPACHO;

APROVADO

3. PAUTAR O REQUERIMENTO PARA LEITURA E DELIBERAÇÃO EM UMA SESSÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO APLICATIVO MÓVEL DOS VEREADORES E DA SOCIEDADE, POSSIBILITANDO QUALQUER CIDADÃO ACOMPANHAR A TRANSMISSÃO NO PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO A PARTIR DO APLICATIVO MOBILE;

APROVADO

4. NO APLICATIVO DA MESA DIRETORA, INICIAR A SESSÃO E ABRIR O REGISTRO DE PRESENÇA DOS VEREADORES NO TABLET COM SUA RESPECTIVA ASSINATURA ELETRÔNICA DA LISTA DE PRESENÇA, TUDO DISPONIBILIZADO NO PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PELA SOCIEDADE A PARTIR DO APLICATIVO MÓVEL;

APROVADO

5. COLOCAR O REQUERIMENTO PARA LEITURA PELO PRÓPRIO PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

APROVADO

6. PERMITIR A PARTIR DO APLICATIVO MÓVEL, PROTOCOLAR PROPOSIÇÃO E CONVIDAR OS DEMAIS VEREADORES PARA PARTICIPAREM COMO CO-AUTORES;

APROVADO

7. PERMITIR NO APLICATIVO MÓVEL COMPARTILHAR NAS REDES SOCIAIS A MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO DO VEREADOR, COM CRIAÇÃO AUTOMÁTICA DE ARTE DE VISUALIZAÇÃO, CONTENDO FOTO DO VEREADOR E QR CODE PARA ACOMPANHAMENTO DA PROPOSIÇÃO PELA SOCIEDADE;

APROVADO

8. REALIZA O CONTROLE DO QUÓRUM DE ABERTURA DA SESSÃO, CONFORME DETERMINADO NO REGIMENTO INTERNO?

APROVADO

9. PERMITIR A VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR ATRAVÉS DO TABLET DO VEREADOR.

APROVADO

10. CONTROLE D USO DA TRIBUNA COM CONTROLE DE TEMPO CONFORME DETERMINADO NO REGIMENTO INTERNO E CONTROLE DE APARTES CONCEDIDOS.

APROVADO

11. PERMITE ADICIONAR TEMPO QUANDO O PARLAMENTAR SOLICITAR NO USO DA TRIBUNA?

APROVADO

12. O PAINEL DE VOTAÇÃO CONTROLA AS MATÉRIAS APRESENTADAS NO EXPEDIENTE, DISCUTIDAS E VOTADAS NA ORDEM DO DIA, DEVIDAMENTE INTEGRADO COM SITE (PORTAL) DO LEGISLATIVO?

APROVADO



13. NO APLICATIVO DA MESA DIRETORA É SOLICITADO O VOTO DE MINERVA DO PRESIDENTE, CASO SEJA NECESSÁRIO? (CASO DE EMPATE)

APROVADO

14. NO PAINEL DE VOTAÇÃO CONSTA FUNCIONALIDADE PARA LEITURA AUTOMÁTICA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR?

APROVADO

15. NO APLICATIVO DO CIDADÃO É POSSÍVEL CONSULTAR À LEI ORGÂNICA, REGIMENTO INTERNO, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEGISLAÇÃO ESTADUAL, LEGISLAÇÃO FEDERAL, PAUTA DAS SESSÕES, INCLUSIVE AS SESSÕES ANTERIORES?

APROVADO

16. NO APLICATIVO DO CIDADÃO É POSSÍVEL CONSULTAR PARLAMENTARES E SUA RESPECTIVA PRODUÇÃO LEGISLATIVA?

APROVADO

17. NO APLICATIVO DO CIDADÃO É POSSIBILITA A SOCIEDADE OPINAR QUANTO ÀS PROPOSIÇÕES DO PROTOCOLADAS?

APROVADO

18. NO APLICATIVO DO CIDADÃO DISPONIBILIZAR CANAIS DE INTERAÇÃO ENTRE O CIDADÃO E O PARLAMENTAR?

APROVADO

19. NO E-SIC O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE QUALQUER PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, ENCAMINHE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ACOMPANHE O PRAZO E RECEBA A RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO REALIZADA?

APROVADO

20. NO E-SIC O SISTEMA PERMITE AO CIDADÃO ENTRAR COM RECURSOS E APRESENTAR RECLAMAÇÕES?

APROVADO

21. NO E-SIC EXISTE RELATÓRIO ANUAL SOBRE O CUMPRIMENTO DA LAI;

APROVADO

22. NO PORTAL DO LEGISLATIVO POSSIBILITA A SOCIEDADE CONSULTAR A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA ATUAL E A TODAS AS COMPOSIÇÕES DE MESA DE GESTÕES ANTERIORES QUE TENHAM SIDO CADASTRADAS NO SISTEMA?

APROVADO

23. NO PORTAL DO LEGISLATIVO POSSIBILITA A SOCIEDADE CONSULTAR DENTRO DE UMA LEGISLATURA, A COMPOSIÇÃO DA MESA EM CADA SESSÃO LEGISLATIVA?

APROVADO

24. NO PORTAL DO LEGISLATIVO POSSIBILITA A SOCIEDADE CONSULTAR ÀS COMISSÕES CADASTRADAS NO SISTEMA (ATUAIS E PASSADAS) BEM COMO OS PARLAMENTARES QUE PARTICIPAM OU PARTICIPARAM DAS MESMAS?

APROVADO

25. NO PORTAL DO LEGISLATIVO POSSIBILITA A SOCIEDADE CONSULTAR A PAUTA DAS SESSÕES ATUAIS, FUTURAS E PASSADA; DISPONIBILIZAR AUTOMATICAMENTE NO PORTAL DO LEGISLATIVO A ATA DA SESSÃO, LOGO APÓS A APROVAÇÃO NA SESSÃO SEGUINTE?

APROVADO



26. O SISTEMA DE OUVIDORIA REGISTRA AS MANIFESTAÇÕES POR PARTE DA SOCIEDADE?

APROVADO

27. NO SISTEMA DE OUVIDORIA É PERMITIDO A SOCIEDADE FAZER SUAS MANIFESTAÇÕES A PARTIR DO APLICATIVO DO CIDADÃO?

APROVADO

A solução apresentada não atendeu aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 2601.01-2024-PE.

APROVADO

Durante a sessão agendada para a apresentação da prova de conceito da plataforma web e aplicação móvel de gestão legislativa pela Empresa INTGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.856.088/0001-20, o representante da empresa anunciou prematuramente a desistência de continuar com a prova de conceito. A decisão foi baseada na avaliação de que a plataforma atual da Sigma não atende plenamente aos requisitos detalhados no termo de referência. A empresa reconheceu que as especificações técnicas e funcionais solicitadas ultrapassam as capacidades da plataforma. Em nome da transparência e profissionalismo, a Sigma optou por comunicar imediatamente sua decisão de não prosseguir.

APROVADO

4. CONCLUSÕES

A Prova de Conceito demonstrou que a solução de TI proposta pela INTGEST - Inteligência e Gestão Tecnológica LTDA atende aos critérios de avaliação e aos requisitos técnicos estipulados no edital, sendo considerada aprovada.

Dessa forma, conclui-se o presente relatório, reiterando a adequação da solução apresentada às demandas da Câmara Municipal de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 15 de março de 2024.





Câmara Municipal de
Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: contato@cmiraucuba.ce.gov.br

Bruna Camila Sousa Ferreira
BRUNA CAMILA SOUSA FERREIRA
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação

Kaelma Angelica Mota Silva
KAELMA ANGELICA MOTA SILVA
Membro

Jailson Araújo Moura
JAILSON ARAUJO MOURA
Membro